



Deliberação n.º 64/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 17 de março de 2021

Assunto: Designação dos Delegados da CNE - Manifestação de reservas sobre a neutralidade e imparcialidade do candidato pré-selecionado, para o cargo de Delegado da CNE para Guiné Bissau

Atendendo que o candidato pré-selecionado para a Guiné-Bissau, Sr. Raúl Mendes Fernandes, mereceu reservas por parte do Partido Africano para Independência de Cabo Verde (PAICV), quanto à sua neutralidade e imparcialidade, “(...) tendo em conta que o mesmo é ou foi militante do MpD.”.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

Determina-se a notificação do candidato pré-selecionado para, no prazo de 24 horas, esclarecer a CNE sobre a sua participação política ativa, atendendo as exigências do art. 27º do CE.

Ainda, informar ao mesmo e que ser-lhe-á exigida a assinatura de uma declaração sob compromisso de honra, na qual atesta a sua não participação política ativa e declara que o exercício da função será pautado pelo respeito aos princípios da isenção, neutralidade e imparcialidade.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira